Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18.228 DE 18 DE JUNHO DE 2021

MAJORA A TARIFA DO TRANSPORTE COLETIVO NO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, VI da Lei Orgânica do Município, baseado nas disposições contidas nos incisos I e VI, do artigo 4° e nos incisos VII e VIII do artigo 18 da Lei Municipal nº 5.602, de 22 de janeiro de 2002,

Considerando a solicitação de reajuste tarifário das delegatárias do serviço de transporte coletivo para reequilíbrio econômico financeiro do sistema justificada por planilha de custos atualizada;

Considerando a decisão do Conselho Consultivo de Transporte e Trânsito pelo reajuste tarifário no transporte coletivo urbano no Município do Rio Grande;

DECRETA

Art. 1° Fica majorada a tarifa do transporte coletivo no Município do Rio Grande, conforme segue:

I - ÔNIBUS CONVENCIONAL **R$ 4,35** (quatro reais e trinta e cinco centavos);

II - ÔNIBUS SELETIVO **R$ 7,00** (sete reais).

Parágrafo único: Os valores informados no incisos I e II, somente serão cobrados do usuário do transporte coletivo a partir da 00h (zero hora) do dia 1° de julho de 2021.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor à 00h (zero hora) do dia 20 de junho de 2021, sendo subsidiado pelo Município, o valor de 0,50 (cinquenta centavos) por pessoa transportada até o dia 30 de junho, através de Decreto específico.

Rio Grande, 18 de junho de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

Cc:Todas as secretarias/CSCI/PGM/CMRG/Publicação

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!